



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222

CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

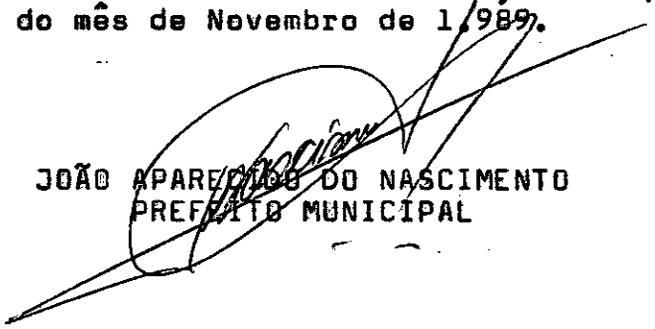
LEI Nº 341/89

SÚMULA - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GRANDES RIOS COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE GRANDES RIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado/ do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte /- Lei:

- Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GRANDES RIOS, com sede e foro no Município e Comarca de Grandes Rios.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado/ do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro de 1989.

  
JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL